



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

Ao Sr. Prefeito Municipal de Comodoro/MT.

Referência: **CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM UTILIZAÇÃO DE BRITA 0 E 1, ABATIMENTO (SLUMP) DE 130 ± 20 MM, INCLUINDO FORNECIMENTO, PRODUÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO/MT.**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com utilização de brita 0 e 1 e abatimento (slump) de 130 ± 20 mm, incluindo o fornecimento, produção e transporte até o Município de Comodoro/MT, visando atender às demandas da Administração Municipal.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua, porém variável e imprevisível, por serviços de concretagem, essenciais à execução, manutenção e recuperação de obras de infraestrutura urbana, tais como construção e reparos de calçadas, meios-fios, sarjetas, galerias de drenagem pluvial, pequenas obras civis e demais intervenções de interesse público.

Considerando que tais demandas não ocorrem de forma regular ou previamente quantificável, torna-se inviável a definição exata dos quantitativos a serem contratados. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite a aquisição do material de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência, economicidade e planejamento na aplicação dos recursos públicos.

A escolha pelo concreto usinado bombeável se justifica pelas vantagens técnicas e operacionais em relação à produção manual em canteiro, especialmente quanto ao controle tecnológico, padronização da resistência, qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

homogeneidade do material, além da redução de perdas, maior agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria para produção de concreto, sendo tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa a implantação de usina própria, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material.

A inclusão das etapas de produção, fornecimento e transporte até o local de aplicação assegura maior eficiência logística e garante que o concreto seja entregue em condições adequadas para uso, respeitando o tempo de trabalhabilidade e preservando suas propriedades técnicas.

Destaca-se, ainda, que o objeto da contratação possui características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo classificado como bem comum, o que permite a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, com critério de julgamento pelo menor preço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, pois possibilita o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, contribui para a melhoria da qualidade das obras executadas e promove a utilização racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Comodoro-MT, 25 de Abril de 2026.

Jair de Souza Pereira
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 041/2023 de 11/01/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D499-C180-58BF-786C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIR DE SOUZA PEREIRA (CPF 023.XXX.XXX-04) em 02/07/2026 06:51:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/D499-C180-58BF-786C>